

PROJETO DE LEI N. 12.265/2012

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a criação do Programa Começar de Novo com a Terceira Idade.

Art. 1.º Fica criado no Município de Maringá o **Programa Começar de Novo com a Terceira Idade**, destinado a estimular a contratação de idosos por empresas e microempresas.

Parágrafo único. Considera-se idoso o indivíduo com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2.º As empresas e microempresas que aderirem ao Programa instituído por esta Lei terão direito aos seguintes incentivos:

I – redução de 15% (quinze por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – a ser recolhido;

II – preferência no desempate de classificação em processo licitatório feito pela Administração Municipal;

III – agraciamento com o certificado “Empresário Amigo do Idoso”, a ser outorgado anualmente, em solenidade coletiva, promovida pela Administração Municipal.

Art. 3.º Visando à implementação da medida prevista no artigo 1.º, o Chefe do Poder Executivo promoverá as alterações que se fizerem necessárias na legislação orçamentária do Município, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 101/2000.

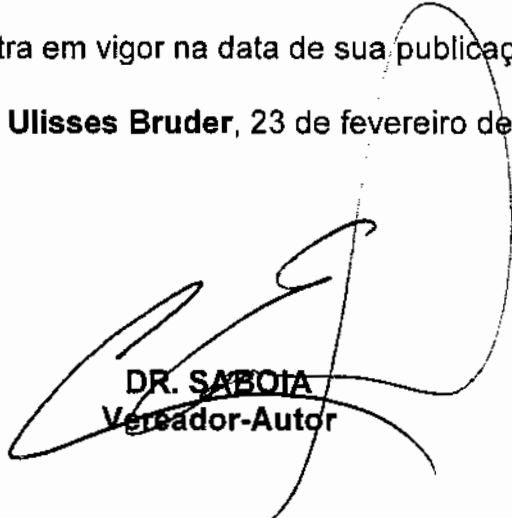
Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo fará consignar no Orçamento Municipal do exercício vindouro os recursos necessários à implementação do disposto nesta Lei, os quais serão suportados pelo incremento da arrecadação.



Art. 5.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de fevereiro de 2012.


DR. SABOIA
Vereador-Autor